



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
PJe - Processo Judicial Eletrônico

20/07/2026

Número: **0824789-37.2024.8.10.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível de São Luís**

Última distribuição : **29/04/2024**

Valor da causa: **R\$ 9.268.452,86**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

| Partes                            | Procurador/Terceiro vinculado            |
|-----------------------------------|------------------------------------------|
| P. L. DA SILVA OTERO - ME (AUTOR) | MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO) |

**CREDORES (REU)**

ANDRE LUIS FEDELI (ADVOGADO)  
PAULO VALENTINO PONTES DOS SANTOS registrado(a)  
civilmente como PAULO VALENTINO PONTES DOS  
SANTOS (ADVOGADO)  
RODRIGO SARNO GOMES (ADVOGADO)  
MARISA TAVARES DE BARROS PAIVA (ADVOGADO)  
CARINE DE SOUSA FARIAS (ADVOGADO)  
MARCELO AUGUSTO SELLA (ADVOGADO)  
CLAUDIA GRUPPI COSTA (ADVOGADO)  
CARLOS LINEU MACHADO GONCALVES (ADVOGADO)  
ALLYSSON CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA  
(ADVOGADO)  
JOAO LEONELHO GABARDO FILHO (ADVOGADO)  
MARCELO TONETTE JUNIOR (ADVOGADO)  
CESAR AUGUSTO TERRA (ADVOGADO)  
GUILHERME SETOGUTI JULIO PEREIRA (ADVOGADO)  
DAVID SOMBRA PEIXOTO (ADVOGADO)  
JOAO PAULO MORESCHI (ADVOGADO)  
OSVALDO PAIVA MARTINS (ADVOGADO)  
ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO  
(ADVOGADO)  
NELSON ANTONIO SANTIAGO NETO (ADVOGADO)  
JOSE EDUARDO POLISEL GONCALVES (ADVOGADO)  
THIAGO DE ABREU FERREIRA (ADVOGADO)  
PABLO HENRIQUE BEZERRA REIS (ADVOGADO)  
DECIO BUGANO DINIZ GOMES (ADVOGADO)  
ROMULO MARINHO MACIEL DA SILVA (ADVOGADO)  
LUIS FELIPE AVELINO MEDINA (ADVOGADO)  
DOUGLAS RUI PESSOA REIS AGUIAR (ADVOGADO)  
MARCELE WANZELLER GONCALVES (ADVOGADO)  
CELSO DE FARIA MONTEIRO (ADVOGADO)  
MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (ADVOGADO)  
ATHOS WRANGLER BRAGA AMERICO (ADVOGADO)  
LETICIA FLORENCIO CAVALHEIRO (ADVOGADO)  
WECSLEY DARCI CRISTAN MARCHAEK (ADVOGADO)  
RICARDO TURBINO NEVES (ADVOGADO)  
PEDRO DE ARAUJO RIBEIRO (ADVOGADO)  
JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO (ADVOGADO)  
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI  
(ADVOGADO)  
GISELLY DA COSTA (ADVOGADO)  
VALDEVINO EIFLER (ADVOGADO)  
CRISTIANO ZAULI DE SOUZA (ADVOGADO)  
JOSE OTAVIO MAGALHAES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)  
ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA (ADVOGADO)  
ALFREDO ZUCCA NETO (ADVOGADO)  
RAFAEL SCHIMMELPFENG LAGES (ADVOGADO)  
PRISCILA MORENO DOS SANTOS (ADVOGADO)  
LAUDICENE ZILIO (ADVOGADO)  
CAMILA DALLA COSTA TORRESAN (ADVOGADO)  
BRUNO DELGADO CHIARADIA (ADVOGADO)  
RAFAEL BARROSO FONTELLES (ADVOGADO)  
FLAVIO LAURI BECHER GIL (ADVOGADO)  
LUAN SOUSA ALENCAR (ADVOGADO)  
MARCELLA PEDROSO SANTOS (ADVOGADO)

|                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO (REU)                                                                 |                                                                                                                                                                                                               |
| ESTADO DO MARANHÃO (REU)                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                               |
| DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES (INTERESSADO)                                                                               | DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES (ADVOGADO)                                                                                                                                                                   |
| SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (INTERESSADO)                                                                       | RODRIGO SARNO GOMES (ADVOGADO)                                                                                                                                                                                |
| PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (INTERESSADO)                                                                    | ANDRE LUIS FEDELI (ADVOGADO)                                                                                                                                                                                  |
| BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A (INTERESSADO)                                                                              | JOAO LEONELHO GABARDO FILHO (ADVOGADO)<br>CESAR AUGUSTO TERRA (ADVOGADO)                                                                                                                                      |
| BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A. (INTERESSADO)                                                                              | BRUNO DELGADO CHIARADIA (ADVOGADO)                                                                                                                                                                            |
| BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (INTERESSADO)                                                                                  | DAVID SOMBRA PEIXOTO (ADVOGADO)                                                                                                                                                                               |
| ITAU UNIBANCO S.A. (INTERESSADO)                                                                                             | ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO (ADVOGADO)                                                                                                                                                            |
| Banco Safra S/A (INTERESSADO)                                                                                                | GUILHERME SETOGUTI JULIO PEREIRA (ADVOGADO)                                                                                                                                                                   |
| FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA (INTERESSADO)                                                                                   | CRISTIANO ZAULI DE SOUZA (ADVOGADO)                                                                                                                                                                           |
| CEREALISTA LUDVIG LTDA (INTERESSADO)                                                                                         | VALDEVINO EIFLER (ADVOGADO)                                                                                                                                                                                   |
| BANCO DO NORDESTE (INTERESSADO)                                                                                              | OSVALDO PAIVA MARTINS (ADVOGADO)<br>PABLO HENRIQUE BEZERRA REIS (ADVOGADO)                                                                                                                                    |
| SCANIA BANCO S.A. (INTERESSADO)                                                                                              | RODRIGO SARNO GOMES (ADVOGADO)                                                                                                                                                                                |
| CHS AGRONEGOCIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (INTERESSADO)                                                                    | JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO (ADVOGADO)<br>JOSE EDUARDO POLISEL GONCALVES (ADVOGADO)<br>THIAGO DE ABREU FERREIRA (ADVOGADO)                                                                              |
| JOQUINEAN PEREIRA DOS SANTOS (INTERESSADO)                                                                                   | PAULO VALENTINO PONTES DOS SANTOS registrado(a) civilmente como PAULO VALENTINO PONTES DOS SANTOS (ADVOGADO)                                                                                                  |
| ELIANE FERREIRA DORIO - ME (INTERESSADO)                                                                                     | ALLYSSON CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA (ADVOGADO)                                                                                                                                                              |
| FUNCIONAL CONTABILIDADE LTDA (INTERESSADO)                                                                                   | MARCELO TONETTE JUNIOR (ADVOGADO)<br>MARCELO AUGUSTO SELLA (ADVOGADO)                                                                                                                                         |
| VECTOR EDGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS (INTERESSADO)                                                      | CARLOS LINEU MACHADO GONCALVES (ADVOGADO)<br>DECIO BUGANO DINIZ GOMES (ADVOGADO)                                                                                                                              |
| MEGA TRUCK RECUPERADORA E AUTOPECAS LTDA (INTERESSADO)                                                                       | ATHOS WRANGLER BRAGA AMERICO (ADVOGADO)<br>ROMULO MARINHO MACIEL DA SILVA (ADVOGADO)                                                                                                                          |
| M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LIMITADA (INTERESSADO)                                                                           | BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO)                                                                                                                                                               |
| NORTE-MA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA (INTERESSADO)                                                                           | DOUGLAS RUI PESSOA REIS AGUIAR (ADVOGADO)<br>MARCELE WANZELLER GONCALVES (ADVOGADO)<br>PEDRO DE ARAUJO RIBEIRO (ADVOGADO)<br>LUIS FELIPE AVELINO MEDINA (ADVOGADO)<br>NELSON ANTONIO SANTIAGO NETO (ADVOGADO) |
| GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA (INTERESSADO)                                                                   | CELSO DE FARIA MONTEIRO (ADVOGADO)                                                                                                                                                                            |
| AUTOAMERICA IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS E PNEUMATICOS LTDA (INTERESSADO) | WECSLEY DARCI CRISTAN MARCHAUEK (ADVOGADO)<br>RAFAEL SCHIMMELPFENG LAGES (ADVOGADO)                                                                                                                           |
| REPOM S/A (INTERESSADO)                                                                                                      | MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (ADVOGADO)                                                                                                                                                                      |
| EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE CONVENIOS HAAG S.A. (INTERESSADO)                                        | MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (ADVOGADO)                                                                                                                                                                      |
| BANCO BRADESCO S.A. (INTERESSADO)                                                                                            | BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO)                                                                                                                                                               |

|                                                       |                                                                         |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| MARDISA VEICULOS S/A (INTERESSADO)                    | MARISA TAVARES DE BARROS PAIVA (ADVOGADO)                               |
| ESTADO DO MARANHAO (INTERESSADO)                      |                                                                         |
| FUNCIONAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (INTERESSADO)  | MARCELO TONETTE JUNIOR (ADVOGADO)<br>MARCELO AUGUSTO SELLA (ADVOGADO)   |
| ELCIO JOSE DE MELO (INTERESSADO)                      | GISELLY DA COSTA (ADVOGADO)<br>LETICIA FLORENCIO CAVALHEIRO (ADVOGADO)  |
| P I F LOBATO & CIA LTDA - ME (INTERESSADO)            | ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA (ADVOGADO)                             |
| VMDB TRANSPORTES LTDA (INTERESSADO)                   | LAUDICENE ZILIO TO (ADVOGADO)<br>CAMILA DALLA COSTA TORRESAN (ADVOGADO) |
| BANCO PACCAR S.A. (INTERESSADO)                       | PRISCILA MORENO DOS SANTOS (ADVOGADO)                                   |
| BANCO VOLKSVAGEM S/A (INTERESSADO)                    | RAFAEL BARROSO FONTELLES (ADVOGADO)                                     |
| ADMINISTRACAO JUDICIAL MORAIS DIAZ LTDA (INTERESSADO) |                                                                         |
| FILIPPE DENKI BELEM PACHECO (INTERESSADO)             |                                                                         |

| Documentos    |                    |                                                           |         |
|---------------|--------------------|-----------------------------------------------------------|---------|
| Id.           | Data da Assinatura | Documento                                                 | Tipo    |
| 13768<br>8349 | 20/12/2024 13:44   | <a href="#">Petição- Juntada da 2 Relação de Credores</a> | Petição |

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SÃO LUIS – ESTADO DO MARANHÃO**

**PEDIDO DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES**

**Autos nº 0824789-37.2024.8.10.0001**

Recuperação Judicial de GSM TRANSPORTES LTDA.

**DANIEL TORRES ADVOGADOS**, inscrito sob o CNPJ de nº **36.178.726/0001-66**, Administrador Judicial da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **GSM TRANSPORTES LTDA**, devidamente qualificado nos autos do processo, vem, perante Vossa Excelência, requerer a **PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES** em anexo, com fulcro ao Art. 7, §2º da Lei 11.101/2005, conferido a devida publicidade em favor dos credores e demais interessados no processo de Recuperação Judicial.



1. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES

O Administrador Judicial tem o objetivo de realizar a verificação dos créditos com base na documentação comprobatória apresentada pelos credores e nos documentos contábeis, fiscais e comerciais colhidos junto a Recuperanda relacionados aos valores atribuídos no quadro geral de credores a fim de fundamentar a elaboração da 2ª relação de credores e publicar novo edital.

O primeiro edital da Recuperação Judicial da GSM TRANSPORTES LTDA foi publicado em 25/06/2024 (Id. 122262261), tendo sido estabelecido o prazo de 15 dias para os credores apresentarem ao Administrador Judicial DANIEL TORRES ADVOGADOS (CNPJ 36.178.726/0001-66), suas habilitações, divergências e impugnações quanto aos créditos arrolados na listagem inicial.

Ressalta-se que para análise das habilitações e divergências apresentadas nesta fase administrativa de verificação do valor e da natureza dos créditos, foram utilizados as informações e documentos fornecidos pelos credores e gestão da Recuperanda, em atendimento ao disposto no artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/05.

Após conferência e apreciação minuciosa das habilitações e divergências apresentadas, verificou-se que o 2º Edital da Relação de credores da Recuperação Judicial formulado pela companhia GSM TRANSPORTES LTDA, forma o passivo total de créditos avaliados em R\$ 20.294.515,16 (vinte milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos), constituído pelo universo de 259 (duzentos e cinquenta e nove) credores habilitados, conforme quadro exposto abaixo:

| CLASSE DE CREDORES (ART.41,LRF)                                           | Quantidade | Total de Créditos | %       |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|---------|
| CRÉDITOS TRABALHISTAS (CLASSE I - ART. 41, INC. I, LRF)                   | 155        | R\$ 424.563,62    | 2,09%   |
| CRÉDITOS SOB GARANTIA REAL (CLASSE II - ART. 41, INC. II, LRF)            | -          | R\$ -             | -       |
| CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III - ART. 41, INC. III, LRF)             | 76         | R\$ 19.279.573,08 | 95,00%  |
| CRÉDITOS DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (CLASSE IV - ART. 41, INC. IV, LRF) | 28         | R\$ 590.378,46    | 2,91%   |
| TOTAL DO PASSIVO DA "GSM TRANSPORTES"                                     | 259        | R\$ 20.294.515,16 | 100,00% |

a. Classe I – Credores Trabalhistas

Inicialmente, o GRUPO GSM apresentou a relação de credores referente aos créditos trabalhistas decorrente de verbas salariais e rescisórias no montante total de R\$ 412.351,53, conforme Edital de convocação de credores (Id. 122262261), em conformidade com o § 1º, do artigo 52, da Lei nº 11.101/2005.

No decorrer do prazo conferido aos credores trabalhistas para apresentação das habilitações e divergências de créditos, este Administrador Judicial recebeu pedidos de habilitação de 4 (quatro) credores, tendo sido alterado o montante dos credores trabalhistas no 2º edital de credores correspondendo a quantia de R\$ 424.563,62.



**b. Classe II – Credores Garantia Real**

A Recuperanda não evidenciou entre seus credores, créditos com constituição de garantia real pertencente a classe II. Sendo assim, foi possível concluir que não há créditos a serem atribuídos na referida classe, em conformidade com o § 1º, do artigo 52, da Lei nº 11.101/2005.

**c. Classe III – Credores Quirografários**

A Recuperanda inicialmente listou a título de dívidas quirografárias o importe total de R\$ 7.844.168,14, de acordo com a relação de credores inicial apresentada no pedido de Recuperação Judicial, em consonância com o disposto no § 1º, do artigo 52, da Lei nº 11.101/2005.

Com base na documentação enviada pela Recuperanda, tais como (I) contratos; (II) notas fiscais de serviços e de aquisição de mercadorias; (II) recibos e comprovantes de pagamento; (III) cédulas de créditos e demais documentos, além dos pedidos de habilitação, divergência e exclusão encaminhados pelos credores, este Administrador Judicial realizou a análise e a verificação dos referidos créditos. Após a conferência dos documentos, verificou a necessidade de alteração do valor arrolado a título de credores quirografários e a reclassificação da classe credora de alguns créditos apresentados na listagem inicial, além, da exclusão de credores que não comprovaram a constituição do crédito e a relação econômica com a Recuperanda.

Por fim, conclui-se que os créditos quirografários na 2ª Relação de credores perfazem o montante de R\$ 19.279.573,08 (dezenove milhões, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e oito centavos).

**d. Classe IV- Credores de micro e pequenas empresas**

A companhia GSM TRANSPORTES listou 39 (trinta e nove) credores a título de dívidas com microempresas e empresas de pequeno porte no valor total de R\$ 1.011.933,19 (um milhão, onze mil, novecentos e trinta e três reais e dezenove centavos), conforme apresentado na relação de credores inicial.

No decorrer do prazo estabelecido para apresentação das habilitações e impugnações, este Administrador Judicial recebeu os pedidos de habilitação, divergência e exclusão por parte de alguns dos credores. Na ocasião foi analisado os documentos e informações enviados ao administrador judicial e anexado aos autos, tendo sido elaborado uma ficha de habilitação de crédito para cada credor habilitando ou retificando os créditos nos quais foram constatados a necessidade de alteração de valor, natureza ou classe credora.

Diante disso, os créditos relativos a fornecedores de microempresas e empresas de pequeno porte na 2ª relação de credores, correspondem a quantia de R\$ 590.378,46.



## 2. REQUERIMENTOS

Em razão do exposto, requer a Vossa Excelência, a intimação da Recuperanda para que providencie o recolhimento das custas necessárias e após cumprida a formalidade, que este juízo determine a publicação do 2º Edital de Convocação de Credores, conferindo publicidade de seus termos a todos os credores e interessados na demanda para que, apresentem suas habilitações e impugnações de crédito, via incidente processual próprio apenso aos autos falimentares, na forma do art. 8º da LRF.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento

São Luís/MA, 18 de dezembro de 2024.

**Daniel Lopes Pires Xavier Torres**  
**-Administrador Judicial-**  
**OAB/CE 27.730**  
**OAB/MA 20.721-A**

